



**TERMO ADITIVO Nº 045/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CREDENCIANTE, e **ANELIA SAWASCHINSKY**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.838.702/0001-87, situada na Rua Padre Anchieta, nº 843, Bairro Centro, Chapada/RS, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, **até 12 de março de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, são os constantes na tabela abaixo, conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, de 11 de fevereiro de 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMITE MENSAL	LIMITE ANUAL/TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	REFEIÇÃO PEQUENA, serve uma pessoa composta pelos alimentos do cardápio do dia (arroz, feijão, carnes, massa, entre outros), com salada.	550	6.600	R\$ 17,82
2	REFEIÇÃO MÉDIA, serve uma pessoa composta pelos alimentos do cardápio do dia (arroz, feijão, carnes, massa, entre outros), com salada.	550	6.600	R\$ 20,97
3	REFEIÇÃO GRANDE, serve uma pessoa composta pelos alimentos do cardápio do dia (arroz, feijão, carnes, massa, entre outros), com salada.	550	6.600	R\$ 25,16

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 12 de março de 2025.



**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

Gelson Miguel Scherer  
CREDENCIANTE

**ANELIA SAWASCHINSKY**

Anelia Sawaschinsky  
CREDENCIADO

Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**

958.501.710-53

**Luciane Vogt**

885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**

OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo Aditivo nº 045/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e **ANELIA SAWASCHINSKY**.